Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 05 de agosto de 2025 às 10:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7465657: EDITAL Nº 015/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA E AUXILIAR EDUCACIONAL REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7465657

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 015/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR DE FILOSOFIA E AUXILIAR EDUCACIONAL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Macieira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como com a Lei Municipal nº 786/2015, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para ampliação temporária de carga horária nas funções de Professor de Filosofia e Auxiliar Educacional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Macieira.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando:

A necessidade de garantir a continuidade e qualidade do serviço público educacional;

A ausência de profissionais habilitados ou inscritos nos Processos Seletivos Simplificados anteriores (Edital nº 010, 012 e 013/2025);

A urgência e excepcionalidade do interesse público na recomposição da carga horária das referidas funções para evitar prejuízos ao ano letivo de 2025;

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de novo processo seletivo, com vistas ao preenchimento temporário das funções mencionadas.

1.1 – Requisitos para Inscrição

Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

a) Ter disponibilidade para ampliação da carga horária, sem prejuízo da carga horária já contratada com o município;

b) Ter 18 anos completos no ato da posse ou ser emancipado a partir de 17 anos de idade;

c) Atender a pelo menos uma das seguintes condições:

i. Para candidatos habilitados: possuir licenciatura plena na área específica da disciplina;

ii. Para candidatos não-habilitados: possuir licenciatura plena em outra área da educação, estar cursando licenciatura na área específica ou em outras áreas da educação.

d) Concordar com as condições de fechamento da carga horária e com os horários estabelecidos pelas unidades escolares.

Parágrafo único.

Em caráter excepcional, diante da ausência de candidatos com formação específica nos editais anteriores, será admitida a inscrição de:

Profissionais licenciados em outras áreas da educação;

Estudantes que estejam cursando licenciatura na área específica do cargo, desde que tenham concluído no mínimo 50% do curso.

Os candidatos inscritos nestas condições serão classificados em listagem suplementar, após os candidatos com formação específica na área correspondente ao cargo.

1.2 – Critérios de Pontuação (Conforme descritos detalhadamente na Planilha de Pontuação – Anexo I)

a) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

b) Possuir licenciatura na área da disciplina;

c) Estar cursando licenciatura em outra área da educação;

d) Possuir licenciatura em outra área da educação;

e) Tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino;

f) Tempo de serviço como professor na área da educação;

g) Possuir pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu).

1.3 – Critérios de Desempate Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir licenciatura na área específica da disciplina;

b) Maior tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino;

c) Maior tempo de serviço como professor em geral;

d) Maior idade.

II - DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação seguirá os trâmites oficiais do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macieira.

2.2 **DA VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.**

CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA

VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 10 horas/semanais
VENCIMENTO HABILITADO: R$ 1.216,96
VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R$ 730,17
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Filosofia, estar cursando ensino superior na área da Educação ou possuir licenciatura em outra área da educação;

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
VAGAS: 01 + CR
CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 2.191,68
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação

III - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 06 a 08/08/2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Bairro Centro, na cidade de Macieira/SC;

3.2 A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição – Anexo I e II, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados e Planilha de Pontuação, constante do mesmo anexo, a qual será preenchida pela organização do Edital de Seleção, cuja documentação relativa a esta pontuação deverá ser entregue no ato da inscrição;

3.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Edital de Seleção;

3.5 Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência;

3.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

3.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o

preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

3.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Edital de Seleção, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

3.10 A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

3.11 Resumo do Cronograma deste Edital:

Data	Etapa
06 a 08/08/2025	Período de Inscrições
11/08/2025	Publicação das inscrições validadas e pontuação Prova de Títulos
12 e 13/08/2025	Recursos quanto a pontuação da Prova de Títulos
14/08/2025	Publicação dos recursos e da classificação final do Certame, até às 17h00.

IV - DOS RECURSOS:

4.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis, cabendo à Comissão Especial do Edital de Seleção permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo II deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira, na Rua Dona Maria Mendes, 356, Centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;

4.3 Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5 Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Edital de Seleção, permitindo-se anotações.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO:

5.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Edital de Seleção à Prefeita Municipal para homologação.

5.2 A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem.

VI - DA CONVOCAÇÃO:

6.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária a ser contratada na(s) disciplina(s), no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatória ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

6.2 O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar-se quando convocado pela Secretaria de Educação.

6.3 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Macieira(https://macieira.sc.gov.br/) no mural da Secretaria Municipal de Educação e, complementarmente, por contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado na convocação oficial, ou que não confirmar sua ciência e manifestação de interesse por meio formal e comprovável, será considerado desistente, podendo a Secretaria convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. A utilização de meios informais (telefone, WhatsApp, e-mail) para reforço da convocação não substitui a necessidade de ciência formal do candidato ou de publicação oficial.

6.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

VII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizadas as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido à urgência da contratação.

7.2 Caso o candidato convocado não se apresente no prazo estabelecido ou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dada sequência à ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada, tendo este a obrigação de corresponder com as documentações e exigências para contratação, conforme determinação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

7.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

7.4 No período de validade do Edital de Seleção, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

8.2 Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

8.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

8.4 O presente edital tem caráter classificatório e eliminatório;

8.5 Conforme o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. O candidato com deficiência deverá sinalizar sua condição na ficha de inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, que será avaliado pela Comissão Especial do Edital de Seleção, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação;

8.6 Cada cargo deste Edital obedecerá às atribuições/funções previstas na Legislação Municipal;

8.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Macieira/SC, 05 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO			
Critérios de Seleção (para cada disciplina)		Pontuação	Total Pontuação
1	Professor efetivo	20 pontos	
2	Licenciatura na área da disciplina (cada uma em específico)	20 pontos	
3	Tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino	2 pontos para cada ano e fração de ano com uma casa decimal, até o limite de 25 pontos	
4	Tempo de serviço na área da educação como professor, excluindo o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino	1 ponto para cada ano e fração de ano com uma casa decimal, até o limite de 25 pontos	
5	Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	5 pontos para cada pós-graduação apresentada, até o mimite de 10 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

A) Critérios de Seleção de candidato HABILITADOpara Auxiliar Educacional		Pontuação	Total da Pontuação
Escolarização - Nível de formação	- Ter Magistério de Nível Médio: 10 (dez) pontos	Até o limite de 40 (quarenta) pontos	
	- Cursando Ensino Superior na área da Educação: 2 (dois) pontos para cada ano concluído.		
	- Ensino Superior completo na área da Educação: 20 (vinte) pontos		
	- Pós-graduação: 10 (dez) pontos por pós-graduação até o limite de duas (lato ou stricto sensu)		
Tempo de serviço na área do cargo	- Tempo de serviço na área da educação em cargos de assistência ao educando: 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço e fração de ano, considerando até uma casa decimal	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrições.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Seleção nº 13/2025, para a vaga de:

( ) Professor de filosofia

( ) Auxiliar Educacional

Solicito a revisão do Edital de Seleção quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2025.

_____
Responsável pelo recebimento